

**EDITAL CEPEDI Nº 02/2024**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTORES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA**  
**CAPACITAÇÃO - DE RESIDÊNCIA EM TIC 36 - EMPREENDEDORISMO + BAHIA +**  
**TECNOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Capacitação - Residência em TIC 36 do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus - CEPEDI, no uso de suas atribuições, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Softex, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PPI em TIC, conforme Portaria MCTI nº 5.275 de 05/11/21 e do Programa "MCTI FUTURO: Futuro do Trabalho, Trabalho do Futuro" instituído por meio da Portaria MCTI nº 5.156 de 30/08/21, torna público o processo seletivo para seleção de tutores para atuação no referido programa.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Este Edital objetiva a seleção de candidatos, para o provimento de 40 (quarenta) vagas em 7 trilhas formativas (como descrito no item 1.3) e CADASTRO RESERVA, para atuarem como bolsistas nas atividades típicas de tutoria diretamente vinculadas às finalidades da Residência em TIC 36, em consonância com os dispositivos legais que instrumentam a contratação para esta Residência.
- 1.2 A Residência em TIC 36 visa capacitar 1000 (mil) residentes distribuídos em 7 trilhas tecnológicas, levando em consideração 9 polos de formação escolhidos estrategicamente em todo Estado da Bahia, nos termos do Edital CEPEDI nº 01/2024.
- 1.3 A capacitação dos residentes acontecerá em duas fases de formação, conforme item 1.4 do Edital CEPEDI nº 01/2024, considerando as seguintes trilhas:
  - I. Ciência de Dados;
  - II. Desenvolvimento Front-End (UI/UX + Angular 13+);
  - III. Desenvolvimento Full-Stack (.NET + Angular 13+);
  - IV. Desenvolvimento Back-End (Python);
  - V. Desenvolvimento Mobile (Node + React Native);
  - VI. Teste de Software;
  - VII. Provimento de Serviços Computacionais (AWS + Azure).
- 1.4 A participação neste processo seletivo está condicionada ao cumprimento irrestrito, pelos candidatos, dos requisitos dispostos no item 2 (e subitens) deste Edital.
- 1.5 A distribuição das vagas ofertadas por meio deste Edital, levando em consideração cada polo e trilha de formação, ocorrerão somente depois da finalização da seleção dos residentes do programa, observada a demanda apresentada.
- 1.6 Os aprovados e classificados neste Edital, dentro do número de vagas ofertadas, serão contratados por meio de Termo de Outorga de Concessão de Bolsa, a partir do primeiro mês de início das aulas da Residência, nos termos dos itens 6 e 7 (e subitens) deste Edital.
- 1.7 A validade deste processo seletivo será de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação do Resultado Final deste Edital, podendo ser renovada a critério do CEPEDI e da Coordenação do Programa de Residência em TIC 36.
- 1.8 Completado o prazo máximo de renovação do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para o mesmo beneficiário fica condicionada, obrigatoriamente, a sua aprovação em nova seleção.

## **2. DAS BOLSAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

- 2.1 As bolsas dos tutores do Programa de Residência em TIC 36 serão concedidas em conformidade



com o disposto nos documentos diretivos do projeto, de acordo com os critérios de seleção descritos nos itens 5.1, 5.3 e 5.6 e fases da Residência, da seguinte forma:

- I. **Fase 1 – Capacitação Tecnológica + Empreendedorismo:** valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com duração de 06 (seis) meses, sendo exigida formação de nível superior e experiência comprovada em Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - II. **Fase 2 – Residência Tecnológica:** 20 bolsas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com duração de 10 meses, para os tutores com melhor desempenho na Fase 1.
- 2.2 As condições para o acúmulo da bolsa com outros rendimentos obedecerão ao estabelecido pelo regimento do CEPEDI e normas da Softex e MCTI.
  - 2.3 Os candidatos devem preferencialmente ser profissionais de nível superior na área de tecnologia (Computação, Engenharias, Sistemas de Informação e afins), com experiência profissional mínima de 2 anos. Também é desejável possuir pós-graduação na área e/ou experiência em docência do ensino superior ou tecnológico.
  - 2.4 A avaliação do desempenho dos tutores será realizada pelos professores formadores em conjunto com a Coordenação da Residência, acompanhando de perto o processo de formação dos residentes e do seu desempenho, além da preparação contínua dos conteúdos de formação, garantindo que estejam alinhados com as últimas tendências tecnológicas.
  - 2.5 A seleção dos tutores que atuarão na Fase 2 do projeto será baseada no seu desempenho durante a Fase 1 e considerando os critérios definidos pela Coordenação da Residência.
  - 2.6 São atribuições do Tutor:
    - I. Fornecer suporte direto aos residentes nos polos implantados, apoiando no processo de aprendizado e no desenvolvimento de suas habilidades tecnológicas, de forma remota e presencial;
    - II. Fornecer orientação individualizada, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento do progresso dos residentes e fornecimento de feedback construtivo;
    - III. Desempenhar um papel ativo na criação de um ambiente de aprendizagem colaborativo e motivador, incentivando a participação dos residentes e promovendo o engajamento;
    - IV. Realizar o acompanhamento dos conteúdos das trilhas nos polos de formação, assegurando que os participantes tenham acesso direto a materiais, instrução de qualidade e orientação individualizada;
    - V. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
    - VI. Apoiar o professor formador no desenvolvimento das atividades propostas;
    - VII. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos residentes;
    - VIII. Propor, conjuntamente com o professor formador, meios de fixação de aprendizagem na plataforma da Residência, sob a forma de chats, fóruns e outros;
    - IX. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades dos residentes;
    - X. Colaborar com o professor na avaliação dos residentes;
    - XI. Participar do processo de avaliação da trilha sob orientação do professor formador;
    - XII. Apoiar operacionalmente as atividades presenciais nos polos;
    - XIII. Cumprir carga horária de 30 horas na execução das atividades inerentes à Residência.
  - 2.7 O não cumprimento de alguma das atribuições dispostas no item 2.6 pode justificar o desligamento do tutor.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de **29 de abril a 12 de maio de 2024**, exclusivamente, via INTERNET, mediante preenchimento de formulário de inscrição, disponível em [www.restic36.cepedi.org.br](http://www.restic36.cepedi.org.br).
- 3.2 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão enviar, **obrigatoriamente**, os documentos digitalizados (legíveis) abaixo relacionados:



- I. Documento de identificação com fotografia, que tenha validade nacional;
  - II. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar no documento de identificação;
  - III. Comprovante de residência atualizado;
  - IV. Diploma de graduação na área de formação exigida, conforme item 2.3 (frente e verso);
  - V. Barema de títulos preenchido, obtido a partir do preenchimento do formulário de inscrição disponível em [www.restic36.cepedi.org.br](http://www.restic36.cepedi.org.br).
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário de inscrição, onde deve apresentar os documentos listados no item 3.2, escolher a trilha a qual deseja concorrer no processo seletivo e o polo para atuação.
  - 3.4 A comprovação dos títulos informados pelo candidato no formulário do barema será exigida no ato da contratação, ficando impedido o candidato de assumir a vaga caso alguma informação prestada no barema não seja devidamente comprovada, ser de caráter duvidoso ou falsa.
    - 3.4.1 Os documentos aceitos para comprovação dos títulos, conforme barema, constam no Anexo II deste Edital.
  - 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do barema de títulos com informações legítimas e verídicas, sendo vedado qualquer tipo de alteração destas informações após finalização do processo de inscrição.
  - 3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação no site [www.restic36.cepedi.org.br](http://www.restic36.cepedi.org.br).
  - 3.7 O CEPEDI não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
  - 3.8 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no item 3.1.
  - 3.9 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato tem disponibilidade de 30 horas semanais para participação das atividades da Residência tanto remotamente quanto nos encontros presenciais no polo de formação, a partir da programação definida pela Coordenação no polo ao qual estará vinculado.
  - 3.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
  - 3.11 É vedado o envio de qualquer tipo de documento fora do prazo de inscrições.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Serão homologadas somente as inscrições dos candidatos que apresentem toda a documentação prevista no item 3.2 deste Edital.
- 4.2 O resultado da homologação será divulgado no site da Residência ([www.restic36.cepedi.org.br](http://www.restic36.cepedi.org.br)) até o dia 24 de maio de 2024, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação.
- 4.3 O candidato que tiver sua inscrição não homologada pode interpor recurso através de requerimento devidamente fundamentado (modelo disponível no Anexo III) e enviado para o endereço de e-mail [selecao.restic36@cepedi.org.br](mailto:selecao.restic36@cepedi.org.br), utilizando o e-mail informado no ato de inscrição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado da publicação da homologação da inscrição. O campo assunto deve ser preenchido por **[RECURSO] - Homologação de Inscrição Edital 02/2024**.
- 4.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na inscrição, num prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do recurso.



## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo se dará por meio de avaliação de desempenho do candidato em curso de formação na trilha tecnológica escolhida na inscrição e na nota obtida no barema de títulos.
- 5.2 O curso de formação acontecerá, de forma remota, **no período de 10 a 14 de junho de 2024**, ministrado pelo(s) professor(es) formador(es) da trilha.
- 5.3 A formação prevista no item 5.1 visa testar as habilidades e competências do candidato na capacidade de aprendizado, transmissão do conhecimento, orientação dos residentes e soluções de problemas tecnológicos.
- 5.4 Os títulos serão avaliados em conformidade com o quadro de atribuição de pontos do barema especificado no Anexo I deste Edital.
- 5.5 O não cumprimento ou conclusão, pelo candidato, das atividades propostas no curso de formação será caracterizada como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 5.6 A nota final do candidato na seleção, objeto deste Edital, será calculada com base média aritmética ponderada das seguintes avaliações:
  - a) Nota no barema de Títulos (peso 4);
  - b) Nota na Curso de Formação (peso 6).
- 5.7 O candidato com nota final inferior a 5 pontos será desclassificado.
- 5.8 O candidato poderá recorrer ao resultado preliminar da seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado, através de requerimento devidamente fundamentado e enviado para o e-mail [selecao.restic36@cepedi.org.br](mailto:selecao.restic36@cepedi.org.br).
  - 5.8.1 O candidato poderá recorrer da pontuação dos títulos, sendo incabível recurso da nota da no curso de formação.
  - 5.8.2 Só serão aceitos recursos de pontuação de títulos que forem interpostos individualmente, dentro do prazo, que estejam devidamente fundamentados.
- 5.9 Para efeitos de desempate, serão considerados os critérios relacionados a seguir, obedecendo à ordem disposta:
  - a) Maior nota no curso de formação;
  - b) Maior pontuação no barema de títulos;
  - c) Maior tempo de experiência devidamente comprovada em Tecnologia da Informação e Comunicação;
  - d) Ser do sexo feminino;
  - e) Maior idade.
- 5.10 O Resultado Final do processo seletivo será publicado **até o dia 21 de junho de 2024** no site da Residência ([www.restic36.cepedi.org.br](http://www.restic36.cepedi.org.br)).

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os candidatos aprovados serão convocados pelo CEPEDI, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, observado o número de vagas, a ordem de classificação e a demanda por trilha tecnológica em cada polo.
- 6.2 Para a implementação da bolsa será exigida a assinatura de Termo de Outorga, considerando o período de cada fase da Residência.
- 6.3 O não cumprimento das atividades inerentes à função do Tutor na sua totalidade e com a qualidade requerida implicará no seu imediato desligamento.
- 6.4 O Termo de Outorga de Concessão da Bolsa poderá ser cancelado em comum acordo entre as partes.

## 7. DO CRONOGRAMA



<b>Eventos</b>	<b>Data ou período</b>
Lançamento do Edital	22/04/2024
Período de Inscrições	29/04/2024 a 12/05/2024
Homologação de Inscrições	até 24/05/2024
Recurso de Homologação de Inscrição	até 26/05/2024
Resultado dos Recursos e Homologação Final	até 31/05/2024
Curso de Formação	10/06/2024 a 14/06/2024
Resultado Preliminar	até 21/06/2024
Recurso sobre o Resultado Preliminar	22/06/2024 a 23/06/2024
Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar	até 26/06/2024
Resultado Final	até 27/06/2024

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspetos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.
- 8.3 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à contratação, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 8.4 Todos os atos administrativos, inerentes a este processo seletivo, serão publicados, exclusivamente, no site [www.restic36.cepedi.org.br](http://www.restic36.cepedi.org.br) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais publicações e de observar os procedimentos e prazos estabelecidos nas normas dispostas neste Edital e na legislação vinculada.
- 8.5 Dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas, por e-mail para endereço eletrônico [selecao.restic36@cepedi.org.br](mailto:selecao.restic36@cepedi.org.br), a fim de que possam ser dirimidas.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

*Ilhéus, em 22 de abril de 2024.*

**MARCUS VINÍCIUS DA SILVA**  
**COORDENADOR DA RESIDÊNCIA EM TIC 36**



## ANEXO I DO EDITAL CEPEDI Nº 02/2024

### BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

<b>EXPERIÊNCIA EM ENSINO OU TUTORIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Em ensino superior	de 1 a 2 anos	05 pontos
	de 3 a 5 anos	10 pontos
	mais de 5 anos	15 pontos
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado	área de tecnologia	20 pontos
	outras áreas	10 pontos
Mestrado	área de tecnologia	15 pontos
	outras áreas	7,5 pontos
Especialização	área de tecnologia	12 pontos
	outras áreas	06 pontos
Graduação	área de tecnologia	10 pontos
	outras áreas	05 pontos
<b>CURSOS DE ATUALIZAÇÃO</b> (Realizados nos últimos cinco anos, com carga horária acima de 30 horas)	<b>PONTUAÇÃO por unidade</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Por curso relevante	05 pontos	20 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Participação em projetos de desenvolvimento	de 1 a 2 projetos	10 pontos
	de 3 a 5 projetos	20 pontos
	mais de 5 projetos	30 pontos
<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A COMUNIDADE DE TECNOLOGIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Publicações, palestras ou participação ativa em comunidades	de 1 a 2 contribuições	05 pontos
	de 3 a 5 contribuições	10 pontos
	mais de 5 contribuições	15 pontos

## ANEXO II DO EDITAL CEPEDI Nº 02/2024

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

#### 1. Experiência em Ensino ou Tutoria

Documentos Comprobatórios:

- Contratos de trabalho ou declarações de instituições educacionais que especifiquem o período de trabalho e a função desempenhada.
- Cartas de recomendação de empregadores anteriores ou atuais que detalhem o desempenho e a experiência em ensino ou tutoria.
- Atestados de capacitação didática, como cursos de formação pedagógica para profissionais com experiência em áreas técnicas.

#### 2. Formação Acadêmica (Pontuação da maior titularidade do candidato)

Documentos Comprobatórios:

- Diplomas ou certificados de graduação, especialização, mestrado ou doutorado.
- Históricos escolares ou atas de defesa que confirmem a conclusão dos cursos.
- Declarações ou certificados para cursos realizados no exterior, acompanhados de tradução juramentada, se aplicável.

#### 3. Cursos de Atualização (Acima de 30h e realizados nos últimos cinco anos)

Documentos Comprobatórios:

- Certificados de conclusão de cursos de atualização, workshops, seminários ou conferências relacionadas à área de tecnologia.
- Declarações de instituições de ensino ou organizações que ministraram os cursos, especificando as datas e a carga horária.

#### 4. Experiência Profissional em Desenvolvimento (projetos desenvolvidos)

Documentos Comprobatórios:

- Contratos de trabalho, declarações de emprego ou cartas de referência que detalhem a participação em projetos específicos de desenvolvimento tecnológico.
- Portfólio de projetos que inclua descrições dos projetos, tecnologias utilizadas, e o papel desempenhado pelo candidato.
- Publicações ou documentação técnica que demonstrem o trabalho realizado.

#### 5. Contribuições para a Comunidade de Tecnologia

Documentos Comprobatórios:

- Comprovantes de participação em conferências como palestrante ou organizador.
- Links ou cópias de publicações em blogs, revistas, ou jornais sobre tecnologia.
- Screenshots ou links de contribuições para fóruns de discussão técnica, repositórios de código aberto (como GitHub) ou outras plataformas colaborativas.

